

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2003.

Denomina bairro e ruas na sede do Distrito de Vila Paulista.

Santo,
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Bairro Fagundes**, o Loteamento Novo, localizado à esquerda do campo de futebol, na Sede do Distrito de Vila Paulista, neste Município.

Art. 2º. As ruas existentes no Bairro denominado no Art. 1º desta Lei, passarão a ter as seguintes redações:

- I – A Rua 1, será denominada Rua Jair Milagre;
- II – A Rua 2, será denominada Rua Olívio Beatriz;
- III – A Rua 3, será denominada Rua Manoel Galdino;
- IV – A Rua 4, será denominada Rua Raul Marques;
- V – A Rua 5, será denominada Rua Elizabete Alves Ferreira;
- VI – A Rua 6, será denominada Rua Gilmar Queiroz;
- VII – A Rua 7, será denominada Rua Francisco Vitorino;
- VIII – A Rua 8, será denominada Rua José Dias;
- IX – A Rua 9, será denominada Rua Osvaldo Machado;
- X – A Rua 10, será denominada Rua Geraldo Martins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 29 de Abril de 2003.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal